



**PROJETO DE LEI Nº 024 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.174,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.174,44 (Cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (538)	R\$	14.347,47
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (536)	R\$	11.795,54
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (535)	R\$	7.863,69
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (534)	R\$	3.440,36
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (533)	R\$	9.829,61
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (601)	R\$	5.897,77
<b>Total</b>			<b>R\$ 53.174,44</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo superávit do recurso 1192, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1192)	R\$	53.174,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 53.174,44</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Marta Helena Lenz  
Secretária Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 024 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 024 de 01 de março de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 53.174,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.

- Com relação ao Of. Nº 18/SMDs da Secretaria de Desenvolvimento Social, foi apurado pela Contabilidade valor distinto de saldo reprogramado do que consta no documento. Assim, o Superávit do Exercício Anterior R\$ 53.174,44 foi redistribuído nas mesmas proporções requisitadas pela Coordenação do Programa Bolsa Família.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal